



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Sexta-feira • 9 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1455

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Lei Nº 001/2021, 23 de Março de 2021** - Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios Brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
- **Decreto Nº. 144/2021, de 09 de Abril de 2021** - Dispõe sobre a exoneração do assessor de departamento I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 145/2021, de 09 de Abril de 2021** - Dispõe sobre a exoneração do assessor de departamento I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 76/2021, de 09 de Abril de 2021.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



LEI Nº 001/2021, 23 março de 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Rafael Jambeiro, 23 de março de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
Prefeita do Município de Rafael Jambeiro

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000

Decretos



DECRETO Nº. 144/2021, de 09 de abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido o Sr. ANADILSON SANTANA DOS SANTOS do cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I – SÍMBOLO CC4, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 09 de abril de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



DECRETO Nº. 145/2021, de 09 de abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido o Sr. JIDELSON MARINHO GOMES do cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I – SÍMBOLO CC4, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 09 de abril de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Portarias



PORTARIA Nº. 76/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade**, durante 180 dias no período de 05/03/2021 à 31/08/2021, para a Servidora ELIVÂNIA CARMO SERRA, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções na Escola Municipal Pai Simão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 09 de abril de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000